



ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 010, de 31 de março de 2025

Dispõe sobre a criação, a execução e a tramitação, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, dos tipos de processos "Mapeamento de Fluxos e Processos", e "Pedido de Alteração de Ponto Focal Setorial".

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.344/2021 e suas alterações,

considerando a implantação do processo eletrônico no Município de Toledo, por meio do Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024, que regulamentou o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para criação e tramitação de processos administrativos no âmbito do Município de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a criação, a execução e a tramitação, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a partir de **07 de abril de 2025**, dos seguintes tipos de processos, sob a égide do Decreto Municipal nº 1.312/2024, por meio de uma base de conhecimento com orientações sobre a condução e tipos de documentos específicos do processo:

- I - "Mapeamento de Fluxos e Processos";
- II - "Pedido de Alteração de Ponto Focal Setorial".

Art. 2º - A especificação e detalhes dos tipos de processos referidos nos incisos do artigo 1º estão descritos nos respectivos documentos denominados "Base de Conhecimento" e "Fluxograma", sendo estes os únicos documentos válidos para a definição de cada tipo de processo, os quais poderão ser acessados publicamente por qualquer usuário na Seção "Bases de Conhecimento" no Portal SEI ou em ícone específico do Sistema.

Art. 3º - O fluxo e a base de conhecimento mencionados no artigo 2º poderão sofrer alterações, as quais serão válidas a partir da inserção de uma nova versão no Sistema e Portal do SEI.

Art. 4º - A definição e a formalização das modificações deverão ser conduzidas pela unidade responsável pelo processo, em conjunto com a Unidade Gestora do SEI.

Art. 5º - A publicação e a divulgação da nova versão deverão ser solicitadas à Unidade Gestora do SEI.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 01 de Abril de 2025

Edição nº 4.298 - Extraordinária

Página 2 de 6



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Administração

Art. 6º - Fica determinado que, a partir de **07 de abril de 2025**, o único procedimento válido para a criação, a execução e a tramitação dos processos elencados no artigo 1º é o estabelecido nesta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2025.

assinatura eletrônica

MARCELO DOUGLAS MARQUES

Secretário da Administração

assinatura eletrônica

ISAAC BRAGA

Diretor de Procedimentos e Controles de Concepção e Gestão
Unidade Gestora do SEI TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 01 de Abril de 2025

Edição nº 4.298 - Extraordinária

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 012, de 31 de março de 2025

Dispõe sobre a criação, a execução e a tramitação, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, dos tipos de processos "Movimentação de Bem – Solicitação de Baixa", "Movimentação de Bem – Solicitação de Retirada" e "Movimentação de Bem – Solicitação de Transferência".

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.344/2021 e suas alterações,

considerando a implantação do processo eletrônico no Município de Toledo, por meio do Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024, que regulamentou o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para criação e tramitação de processos administrativos no âmbito do Município de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a criação, a execução e a tramitação, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a partir de **07 de abril de 2025**, dos seguintes tipos de processos, sob a égide da Instrução Normativa Municipal nº 01, de 23 de Setembro de 2016 e da Portaria Federal nº 448, de 13 de Setembro de 2002, por meio de uma base de conhecimento com orientações sobre a condução e tipos de documentos específicos do processo:

- I - "Movimentação de Bem – Solicitação de Baixa";
- II - "Movimentação de Bem – Solicitação de Retirada".
- III - "Movimentação de Bem – Solicitação de Transferência"

Art. 2º - A especificação e detalhes dos tipos de processos referidos nos incisos do artigo 1º estão descritos nos respectivos documentos denominados "Base de Conhecimento" e "Fluxograma", sendo estes os únicos documentos válidos para a definição de cada tipo de processo, os quais poderão ser acessados publicamente por qualquer usuário na Seção "Bases de Conhecimento" no Portal SEI ou em ícone específico do Sistema.

Art. 3º - O fluxo e a base de conhecimento mencionados no artigo 2º poderão sofrer alterações, as quais serão válidas a partir da inserção de uma nova versão no Sistema e Portal do SEI.

Art. 4º - A definição e a formalização das modificações deverão ser conduzidas pela unidade responsável pelo processo, em conjunto com a Unidade Gestora do SEI.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 01 de Abril de 2025

Edição nº 4.298 - Extraordinária

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Administração

Art. 5º - A publicação e a divulgação da nova versão deverão ser solicitadas à Unidade Gestora do SEI.

Art. 6º - Fica determinado que, a partir de **07 de abril de 2025**, o único procedimento válido para a criação, a execução e a tramitação dos processos elencados no artigo 1º é o estabelecido nesta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2025.

assinatura eletrônica

MARCELO DOUGLAS MARQUES

Secretário da Administração

assinatura eletrônica

ISAAC BRAGA

Diretor de Procedimentos e Controles de Concepção e Gestão
Unidade Gestora do SEI TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 01 de Abril de 2025

Edição nº 4.298 - Extraordinária

Página 5 de 6

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR AVISO

AVISO REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem possa interessar que fica sem feito as publicações, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 no Órgão Oficial do Município de Toledo no dia 1º de abril de 2025, edição 4.297.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

OBJETO: Credenciamento de Tabelionatos de Notas da Jurisdição de Toledo-PR, para realizar serviços notariais, incluindo, mas não se limitando a lavratura de escrituras públicas, procurações, autenticações, reconhecimentos de firma, expedição de certidões e demais atos notariais. Os interessados deverão **protocolar a documentação** exigida no edital, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi nº 1586 – Centro, **até o dia 22/04/2025. ABERTUTA DOS ENVELOPES:** 23/04/2025 às 8:30h. O envelope com os documentos deve estar identificado com: "CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025" e endereçado a Comissão de Licitações.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais em forma de Oficina/Treinamento Esportivo, na modalidade de Ginástica Rítmica, a serem desenvolvidos no Centro de Treinamento de Ginástica Rítmica – Ginásio do SESI, através da Secretaria de Esportes e Lazer. **DATA DE ABERTURA:** 17 de abril de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 315.331,20 (trezentos e quinze mil e trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – FUNREBOM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Outsourcing de Impressão, compreendendo digitalizações, impressões e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, insumos originais ou certificados pelos fabricantes dos equipamentos (exceto papel) com a devida logística reversa, inclusive assistência e suporte técnico, serviços de garantia e a disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de impressão/cópias/digitalização para atender as demandas do FUNREBOM e da unidade do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 17 de abril de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 49.440,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais) para o período de 60 (sessenta) meses.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2148, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 01 de Abril de 2025

Edição nº 4.298 - Extraordinária

Página 6 de 6

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.